



*mb*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 6.207/2023.**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito conforme especifica e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 6.207/2023 que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito conforme especifica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 356/2023, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56 da Lei Orgânica do Município) e deve ser efetivada em conformidade com a legislação que trata sobre o assunto (LC 101/2000 e lei nacional 4320/1964), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso VII do art. 32 da Lei Orgânica). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

**GILBERTO ROGALSKI**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.207/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

*Joslei Sequineli*  
**JOSLEI SEQUINELI**  
Membro

*Egon Krambeck*  
**EGON KRAMBECK**  
Membro